



Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº *154/2007*

13 JUN 2007

Recebido (*X*) Expedido ()

LEI MUNICIPAL Nº. 688/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica e dá providências correlatas”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação do imóvel urbano, com área total de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), lote 07, quadra nº 03, localizado na Rua das Orquídeas, parte integrante do loteamento social Jardim das Camélias, de propriedade do Município de Eldorado, para o Sr. Adão Aparecido Barros Lobato, brasileiro, casado, faqueiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.207.931 - 67, RG nº. 1340479 – SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Dourados, 437, nesta cidade, com destinação única e exclusiva para a construção de unidade habitacional.

Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 120 (cento e vinte) dias para o início da construção e 1 (um) ano para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar, ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 5º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado - MS, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal